

UNITEL ESTRELAS AO PALCO**Edição de Ouro****REGULAMENTO DO CONCURSO**

O Concurso “Unitel Estrelas ao Palco” (doravante designado somente de “Concurso”) é um formato criado pela LAC – Luanda Antena Comercial e produzido pela **FINSTAR - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, S.A.** (doravante designada por “ZAP”), com o patrocínio da Unitel, S.A. (doravante designada por “Unitel”). Cada temporada do Concurso será identificada através de uma referência escolhida pela produção do Concurso. As regras constantes do presente regulamento referem-se à Temporada do Concurso “Unitel Estrelas ao palco – Edição de Ouro”, dedicada aos 50 anos de independência de Angola (doravante designada somente de “Temporada”). O presente Regulamento disciplina os requisitos de participação no Concurso, a mecânica do Concurso, a forma de seleção dos Concorrentes para cada uma das fases do Concurso, o sistema de votação pelo público e jurados, os benefícios e os prémios a atribuir aos Concorrentes, o regime aplicável em matéria de direitos de imagem e proteção de dados pessoais dos Concorrentes e todos os participantes dos episódios gravados, em directo ou emitidos, bem como as condições de exclusão do Concurso, sendo aplicável a todos os Concorrentes e demais pessoas envolvidas na Temporada, nomeadamente, técnicos de produção, jurados, apresentadores, colaboradores da ZAP e da Unitel, prestadores de serviços e outros. Esta temporada do concurso será de âmbito nacional, podendo participar apenas cidadãos angolanos residentes em qualquer província de Angola. Não estão elegíveis cidadãos que residam no país ou no exterior que não tenham a nacionalidade angolana. O concurso será composto por duas fases distintas: Castings e Galas.

A) Requisitos de participação no Concurso

1. Os concorrentes deverão ser cidadãos angolanos, com idade a partir dos 18 anos na data da inscrição no Concurso, devendo para tal fazer prova documental válida, que confirme tais dados. Não há limite de idade.
2. O “Unitel Estrelas ao Palco” é um concurso de imitação, onde os Concorrentes cantarão músicas de cantores nacionais ou estrangeiros. Por essa razão, aquando da inscrição no Concurso, os Concorrentes deverão escolher e/ou indicar um cantor a imitar, e 3 (três) temas musicais desse cantor.
3. Os Concorrentes participam no Concurso individualmente.
4. No decurso desta Temporada, cada Concorrente será desafiado a imitar (cantando) várias músicas de um mesmo cantor, à sua escolha.
5. Antigos Concorrentes podem inscrever-se, excepto os Concorrentes vencedores das Temporadas passadas.
6. É obrigatório que todos os Concorrentes estejam vacinados de acordo com o plano nacional



de vacinação.

7. Os Concorrentes devem disponibilizar-se para caso necessário, estarem em regime de confinamento em Luanda, num centro de alojamento, durante uma semana ou mais da gala eliminatória em que participarem, e caso estiverem na gala semifinal ou final.
8. O transporte da província de origem para Luanda, ida e volta, para o casting nacional e galas, é da responsabilidade da produção.
9. Não serão admitidos os Concorrentes que, à data da inscrição no Concurso, sejam trabalhadores ou prestadores de serviço da ZAP ou Unitel.

B) Mecânica do Concurso – Castings

1. A primeira fase de castings será feita presencialmente e à Capela, sem acompanhamento de qualquer instrumento ou base musical, nas províncias a seleccionar e indicar no âmbito do Concurso e que irá anexo cronograma ao presente, antes do início dos mesmos. Será acompanhado por jurados do concurso e poderá ter mais que uma fase
2. A segunda fase será realizada na província de Luanda, com assistência de um júri a indicar pela ZAP.
3. Poderão ser convidados a participar neste casting concorrentes de 2024 que tenham sido eliminados no casting nacional do mesmo ano.
4. No Casting Final os Jurados oficiais do Concurso deverão seleccionar, de acordo com a sua avaliação, 36 (trinta e seis) Concorrentes aptos para participarem nas Galas de Eliminação.
5. Os castings poderão ser filmados, neste sentido, os candidatos que se inscrevem concordam (sem prejuízo da assinatura de uma declaração de aceitação) em ceder à ZAP, o direito de uso das suas imagens, conforme previsto pela alínea G).

C) Mecânica do Concurso – Galas de Eliminação

1. O concurso prevê a realização de 10 (dez) Galas, sendo elas: 6(seis) Galas de Eliminação; 3 (três) Galas Semifinais; 1 (uma) Gala Final.
2. Em cada gala eliminatória participam 6 (seis) Concorrentes diferentes, e 3 (três) são eliminados no fim da gala, por meio de votação pública e do júri.
3. Em cada **Gala Semifinal** cantam 6 (seis) Concorrentes, vão todos a votação, no final. Saem os 4 (quatro) menos votados pelo público e passam 2 (dois) à fase seguinte.
4. Na Gala final, cantam 6 (seis), vão todos a votação, e os 3 (três) menos votados são eliminados. Os 3 (três) que continuam, voltam a cantar na mesma Gala. As votações abrem, fecham e reabrem antes segunda actuação dos super-finalistas, e no final é revelado o **Grande vencedor**.
5. Caso algum dos Concorrentes desista do Concurso, a organização pode “repeçar” outro Concorrente, com base nos resultados obtidos por ele durante a participação, mas isto, apenas até às semifinais.



6. As actuações a serem realizadas pelos Concorrentes durante as Galas de Eliminação terão um suporte musical, e poderão ter coros gravados, nos casos em que for aplicável.
7. Os temas a serem cantados não poderão ultrapassar os 3 minutos e meio de duração, por essa razão, se necessário, os temas serão cortados na proporção, mas sempre mantendo a coerência da música.
8. O Júri das galas do concurso será composto por:
 - a. **Jorge Antunes** – Mentor do Projecto e Director dos estúdios da Zap;
 - b. **Anderson Mário** – Vencedor da 1ª Edição do Unitel Estrelas ao Palco;
 - c. **3º jurado** - será indicado pela ZAP um participante de edições antigas do “Estrelas ao Palco” ou um músico/cantor convidado.

D) Sistema de votação pelo público

1. A selecção dos Concorrentes, que em cada Gala passarão à fase seguinte, também será realizada pelo público com base no sistema de votação definido nos pontos seguintes.
2. Haverá um tempo específico para divulgação e será fechada em cada gala.
3. O apresentador(a) anunciará o fecho da votação, sendo que, depois desse anúncio, não serão considerados quaisquer votos efectuado/recebidos.
4. A cada Concorrente será atribuído um número único para votação. Este número será mantido até ao final do Concurso ou até que o Concorrente seja eliminado deste.
5. Para clientes Unitel, a votação poderá ser feita por chamada de voz ou SMS, para o número de telefone atribuído a cada Concorrente, com as seguintes condições:
 - Votação por SMS – custo de 60 Kz (sessenta kwanzas) por SMS/Voto, limitado a 200 votos por dia, por cliente.
 - Votação por voz - custo de 60 Kz (sessenta kwanzas) por Chamada/Voto, limitado a 200 votos por dia, por cliente.
 - O resultado das votações será conhecido pelo público no final da gala de eliminação.
6. O júri pode ou não salvar um ou mais concorrentes, desde que, no início de cada gala, seja explicado o sistema, através de detalhes ou outra forma.
7. Os números de votação em cada Concorrente serão comunicados nos seguintes canais:
 - **Canal ZAP VIVA**
 - **Website Unitel**
 - **Aplicação NetShows Unitel (IOS e Android)**
 - **Podendo também em: rádios, portais, revistas, jornais, outdoors, etc.**



E) Benefícios a atribuir aos Concorrentes

1. A produção do Concurso proporcionará a formação referente ao tratamento e imagem (física, comportamental e pública para aparições) dos Concorrentes, styling, além disso irá ainda garantir o figurino para estes, por forma a que tenham uma apresentação nos termos pretendidos pela ZAP para o Concurso durante as Galas. Todos os Concorrentes participantes nas Galas deverão utilizar a indumentária e a maquilhagem disponibilizada pela produção do Concurso.

F) Prémios

1. Ao Concorrente vencedor e aos Concorrentes finalistas serão atribuídos Prémios que serão oportunamente divulgados no início da Temporada, designadamente no website da ZAP (www.zap.co.ao), site e aplicações da Unitel e nos episódios da Temporada.
2. Fica desde já estabelecido que os prémios a serem atribuídos no âmbito do Concurso não se confundem com a actividade de jogos de fortunas ou azar, por se tratarem de prémios resultantes de um evento televisivo de carácter artístico.
3. Nos castings, a responsabilidade do figurino e maquilagem é dos próprios.

G) Autorização para gravação, uso e reprodução de imagem e voz

1. A participação no Concurso implica a autorização irrevogável e incondicional, de todos os Concorrentes, Jurados, Apresentadores, Repórteres, e outros intervenientes do concurso, a favor da ZAP e Unitel para o uso, reprodução, difusão, gravação e comunicação ao público da sua imagem e voz, direitos de Autor e Conexos, bem como garantir a autorização individual de cada um dos seus familiares que o acompanhem durante o Concurso, incluindo, mas sem limitar, para a radiodifusão televisiva pelos serviços de programas da ZAP e daqueles que fizerem parceria no âmbito do Concurso, qualquer que seja o meio técnico ou plataformas que vierem a ser utilizados, sem limite de número de exposições, limitações temporais e territoriais (no âmbito nacional e/ou internacional).
2. A participação dos concorrentes no Concurso, poderá resultar na criação de obras, formatos, programas, peças publicitárias ou de promoção audiovisual, sendo que naquelas em que não forem produzidas e realizadas pela ZAP, ou seus parceiros, terão estas obras o carácter de obras encomendas e/ou Compostas, nos casos em que se diferenciem, pelo facto de as mesmas além de serem solicitadas pela ZAP e nos caso em que se apliquem, pela Unitel ao Concorrente no âmbito do concurso, que cede todos os direitos autorais patrimoniais existentes relativamente as obras encomendadas ou compostas incluindo, mas não se limitando, aos direitos de uso, exploração, reprodução, divulgação, exibição, exposição e produção, sob qualquer forma ou suporte, comercialização e distribuição, licença, cessão parcial ou total a terceiros, temporária ou definitiva, transformação, alteração, edição, tradução e dobragem em qualquer idioma, adaptação, derivação (prelúdio, prólogo, continuação e/ou sequência), inclusão em nova produção audiovisual, teatral, musical, cinematográfica e/ou literária e quaisquer outras modalidades de uso aplicáveis, sem qualquer restrição, sem que para tal, sejam devidos direitos de sincronização, fonográficos, patrimoniais ou de natureza de autor e conexos.



3. A ZAP deverá respeitar o direito de imagem dos Concorrentes, tendo sempre em conta os usos habituais em televisão, sem prejuízo do seu direito à honra, intimidade e imagem de acordo com a legislação em vigor, de tal forma que nenhuma das utilizações efectuadas possa vir a afectar a sua dignidade pessoal.
4. Sem prejuízo de quaisquer direitos de terceiros existentes, os Concorrentes cedem à ZAP os direitos de propriedade patrimoniais sobre as suas actuações e gravações realizadas a partir das mesmas no âmbito do Concurso.
5. Os Concorrentes cedem à ZAP e à Unitel todos os direitos de imagem e voz, dos vídeos e todo o material que disponibilizarem, aquando da sua inscrição no Concurso, para efeitos de promoção e divulgação do Concurso, sem que para tal haja limites temporais e/ou territoriais, assim como, custos adicionais associados.
6. A ZAP e a Unitel terão o direito de explorar qualquer gravação de som e/ou imagem, informações ou dados das actuações dos Concorrentes realizadas como parte do Concurso, sem que qualquer contrapartida, ou ainda, compensação monetária ou patrimonial seja devida aos Concorrentes, na medida em que tal fará parte das actividades promocionais relacionadas com o Concurso.
7. Os Concorrentes não poderão fazer o uso do nome definido para concorrer, sob qualquer justificativa e nem do uso dos direitos de propriedade intelectual identificados no parágrafo 3 da presente secção, para efeitos de promoção e/ou divulgação de eventos ou espectáculos que venham a realizar por sua iniciativa até 3 (três) meses após o término do Concurso, sob pena de consequência jurídica.
8. Os Concorrentes comprometem-se em não utilizar para fins comerciais, sob qualquer forma, o nome do Concurso, da ZAP e/ou da Unitel. Os Concorrentes deverão ter em conta esta obrigação, em particular no contexto de futuras actuações e gravações que venham a realizar por sua iniciativa.

H) Protecção de dados

1. No decorrer do Concurso serão recolhidos e armazenados dados pessoais dos Concorrentes, os quais serão tratados com respeito à legislação de protecção de dados
2. pessoais em vigor mediante assinatura de declaração de aceitação expressa destPara efeitos legais, a ZAP será a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais. No âmbito da participação no Concurso, os Concorrentes aceitam fornecer os seus dados para efeitos de estatística, Marketing e processamento da dinâmica do Concurso. Os Concorrentes aceitam igualmente que os respectivos dados sejam recolhidos e tratados pela ZAP ou outra entidade por seu intermédio, exclusivamente sob sua responsabilidade e instruções e de acordo com as obrigações legais impostas em matéria de protecção de dados pessoais.
3. Os Concorrentes irão autorizar mediante declaração expressa, e ficam obrigados desde já, a divulgação do seu nome, imagem, voz, e província de residência pela ZAP, como parte das actividades promocionais relacionadas com o Concurso.

I) Causas de exclusão do Concurso

1. Os Concorrentes poderão ser excluídos do Concurso, a todo o tempo, se:
 - a) constatada a inobservância de algum dos requisitos de participação no Concurso, ainda que posteriormente à sua inscrição;
 - b) violarem qualquer regra do presente Regulamento;
 - c) violarem, quer total ou parcialmente, o Termo de Compromisso;
 - d) caso a Produção do Concurso, com o apoio de especialistas, constatar que o candidato não está em condições físicas e/ou psicológicas para continuar a participarna Temporada;
 - e) não comparecerem a um evento para o qual tenham sido convidados pela ZAP ou Unitel;
 - f) agredirem física ou verbalmente qualquer outro Concorrente ou demais pessoas envolvidas na Temporada;
 - g) compareçam embriagados ou sob efeito de qualquer substância estupefaciente, psicotrópicas ou percursos durante ou em algum evento, actividade relacionado(a) ao Concurso ou no âmbito deste, incluindo-se as Galas, ensaios, banquetes e outros;
 - h) prestar falsas declarações sobre os dados e/ou informações solicitadas no âmbito do processo de inscrição e seleção para o Concurso;
 - i) cometer qualquer tipo de fraude, ou crime de qualquer natureza, quer para ter acesso ao Concurso, para vencer alguma das suas fases ou mesmo em qualquer situação ligada ao mesmo;
 - j) Envolvimento em situações que afectem a sua imagem ou a imagem da ZAP e/ou Unitel, opu ainda de qualquer uma das instituições ligadas ao concurso;
 - k) Fazer ou repaçar nas suas redes pessoais, pronunciamento(s) imagens, em prejuízo da ZAP ou Unitel;
 - l) adoptarem má conduta ao longo do Concurso.

J) Considerações finais

1. Os Concorrentes deverão, quer no decorrer do Concurso, quer após o final do mesmo, abster-se de acções, comunicados ou comportamentos, por qualquer meio, que possam causar descrédito ou dano ao bom nome ou reputação do Concurso e/ou da ZAP e/ou da Unitel, estando sujeitos a consequências jurídicas pelo facto.
2. Os Concorrentes finalistas e o Concorrente vencedor deverão, durante o prazo de 1 (um) ano, após a Gala Final do Concurso, comunicar à ZAP e à Unitel qualquer proposta que lhe seja dirigida por terceiros, com vista à celebração de contratos de agenciamento ou edição musical que se refiram a actuação, interpretação, gravação e/ou criação de músicas e/ou letras (adstrititas ao Concurso) . Os Concorrentes finalistas e o Concorrente vencedor devem à ZAP e à Unitel o o direito de preferência sobre a utilização da sua imagem, voz ou



participação sobre qualquer projecto que lhe seja pessoal.

3. Sempre sejam feitas propostas de trabalho por terceiros, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, obrigam-se a comunicar à ZAP e à Unitel, por escrito, todos os detalhes da respectiva proposta, por forma a que a ZAP e a Unitel tenham toda a informação relevante para poderem tomar a decisão de exercer o seu direito de preferência ora consagrado. Após a recepção da comunicação escrita, a ZAP e a Unitel deverão comunicar a sua posição aos mesmos por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
4. Todas as decisões relativas ao Concurso serão tomadas exclusivamente pela ZAP, em especial as relativas à admissão ou exclusão de Concorrentes, Júri, e outros intervenientes.
5. Caso decorra alguma situação, facto não previsto(a) pelo presente Regulamento, o(a) mesmo(a) será resolvido(a) pela ZAP, recorrendo à critérios de razoabilidade e tendo em conta os princípios, salvaguarda insitucional e do projecto e a finalidade do Concurso.
6. A ZAP reserva-se no direito de alterar os termos das regras do presente Regulamento sem aviso prévio, passando as novas regras a vigorar no acto da sua divulgação que será efectuada pelos seus canais de comunicação.
7. Todas as informações recebidas pelos Concorrentes no âmbito da sua participação no Concurso deverão ser mantidas em sigilo e confidência absoluta, até à data da emissão dos programas nos quais participem, salvo nos casos em que a ZAP indique quais deverão ainda assim permacer na condição de confidenciais, sob pena de consequência jurídica.
8. Quaisquer decisões serão definitivas e não serão susceptíveis de sulfrágio, recurso ou reclamação, pelo que, os Concorrentes não poderão contestar sob quaisquer meios as decisões que sejam tomadas no sobre e no âmbito do Concurso.
9. A exclusão, anulação, revogação, cessação, interrupção ou qualquer acto que determine a exclusão de qualquer Concorrente, bem como a interrupção ou cessão do Concurso ou da sua difusão, não confere aos Concorrentes qualquer direito, acção, reclamação, remuneração, indemnização ou compensação.
10. Qualquer diferendo resultante do Concurso, será antes resolvido no fórum amigável entre as Paertes e caso permaneça será dirimido pelo Centro de Resolução Extrajudicial de Litígios de Luanda com base das regras da UNICITRAL.

A participação no Concurso implica a concordância na íntegra e sem reservas do presente Regulamento.

Luanda, 21 de Marco de 2025.

Pela ZAP,

